



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-000 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

### JULGAMENTO DE RECURSO

**EMPRESAS: M6 CONSTRUTORA LTDA - ME.**

**ASSUNTO:** Recurso apresentado á Tomada de Preços nº 11/2023 - Processo nº 77/2023, contra a inabilitação da recorrente, referente á cláusula **11.1.3.** - Documentos Relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Trata-se de recurso impetrado pela empresa M6 CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 33.246.914/0001-96, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, através do Protocolo nº 2.139/2023, ao Edital da Tomada de Preços nº 11/2023, em face da decisão da Presidente da CPL e Comissão de Licitação, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para construção de uma ciclovia margeando trecho da Avenida das Rosas, no município de Fartura/SP, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais conforme especificações do Termo de Convênio 101294/2023, projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e termo de referência”.

#### **1. DAS ALEGAÇÕES**

Em síntese, a empresa M6 CONSTRUTORA LTDA - ME alega que:

- a) “Segundo parecer do Engenheiro Civil Sr. Juliano Rodrigues Fabro, alguns dos atestados apresentados não estariam registrados no CREA, já que, por um erro de impressão, não constou do lado direito da folha o número de registro, o que levou o engenheiro a, equivocadamente, afirmar que os atestados não estariam registrados no CREA”;*
- b) “Diferentemente do que afirma o engenheiro, é de conhecimento de todos que a comprovação do registro do acervo não se dá com as informações contidas na vertical direita da folha, mas sim com a numeração existente na primeira folha do acervo, na parte de cima, à direita, da folha”;*
- c) “(...) o número de registro apresentado é a comprovação de que o acerto está registrado”;*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-000 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

d) *“No presente caso, bastava o Sr. Engenheiro ter diligenciado junto ao site do CREA/SP, e verificar que os acervos apresentados pela Recorrente estão registrados, e que o que ocorreu foi a supressão, na impressão, de alguns dados (...)”.*

### 2. DOS PEDIDOS

Em resumo, a recorrente solicita:

a) *“(...) deverá ser reformada a decisão combatida, e a Recorrente ser habilitada no certame”.*

### 3. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O presente recurso foi recebido por este Setor de Licitações e Contratos, dentro do prazo exposto no edital, em sua cláusula 17, portanto, merecem ser analisados.

Foi ofertada a oportunidade às licitantes participantes da Tomada de Preços nº 11/2023, para que, caso desejassem, manifestassem suas contrarrazões, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento destes recursos. Nenhuma empresa apresentou contrarrazão.

### 4. DOS PRINCÍPIOS E REGULAMENTOS

O exame da validade ou invalidade dos atos praticados durante o processo de licitação passa obrigatoriamente pela análise à luz dos princípios norteadores da atividade exercida pela Presidente e pela Comissão de Licitação durante o certame público.

Princípios estes, enumerados e divididos em princípios básicos, e claramente pontuados no Artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-000 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

---

São os princípios correlatos: da competitividade; da indistinção; da inalterabilidade do edital; do sigilo das propostas; do formalismo procedimental; da vedação à oferta de vantagens; da obrigatoriedade.

As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

É cediço que, num procedimento licitatório, o edital é considerado lei tanto para a administração quanto para os licitantes ou qualquer outro interessado. A partir do momento da publicação do instrumento convocatório, sabe-se que as regras ditadas em tal documento devem ser cumpridas, a não ser nos casos em que for eivado de ilegalidade, o que não é o presente caso.

Tendo a Constituição, bem como a Lei nº 8.666/93, em seu teor, os princípios norteadores, e sendo este município cumpridor de todos esses princípios, e em especial respeito ao princípio da igualdade dos licitantes e da livre concorrência, e ainda em especial atenção ao insculpido no artigo 3º, parágrafo 1º, I, da Lei 8.666/93, que veda cláusulas ou condições que a restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do procedimento, segue a análise ao recurso apresentado.

### 5. DA ANÁLISE DO RECURSO

De início, é importante ressaltar que as exigências relativas à qualificação técnica possibilitam à Administração Pública aferir a capacidade técnica da proponente, na tentativa de resguardar o cumprimento do contrato. Em outras palavras, buscam prevenir a participação de empresas aventureiras, que sem responsabilidade ou respaldo técnico, possam participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não possuam capacidade para concluir o objeto da obrigação.

Saliento que o RECURSO ADMINISTRATIVO é um direito legal do licitante, para combater uma decisão que julga ser incorreta. O Recurso está previsto na Lei nº 8.666/93, em seu Artigo 109.

O mesmo serve para que, diante da indignação da empresa recorrente, e diante também das suas razões fundamentadas, a CPL e/ou a parte técnica revejam seus atos e corrijam possível erro na decisão proferida no certame.

---

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-000 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

Em breve resumo, a Tomada de Preços nº 11/2023 teve sua sessão no dia 22/08/2023, conforme Ata da Sessão Pública anexa ao Processo e disponível para consulta no site da municipalidade [www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br).

No mesmo dia 22/08/2023, foi divulgado o resultado da habilitação, sendo 01 empresa considerada devidamente habilitada, e 03 empresas inabilitadas do certame.

Com o foco na recorrente, vamos á análise:

De acordo com a Ata da Sessão, o motivo da inabilitação da recorrente foi o seguinte:

#### EMPRESAS INABILITADAS:

M6 CONSTRUTORA EIRELI – Motivo: qualificação técnica – não atende o item “b.1” - parcelas de maior relevância - armadura em tela.

Na íntegra, o Parecer Técnico emitido na data do certame foi o seguinte:

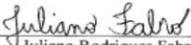
  
**ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

Fartura, 22 de agosto de 2023.

Atestamos para os devidos fins, nos termos do Edital de Tomada de Preço nº 11/2023, Processo 77/2023, referente a “**Contratação de empresa especializada para construção de uma ciclovia margeando trecho da Avenida das Rosas, no município de Fartura/SP, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais conforme especificações do Termo de Convênio 101294/2023, projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e termo de referência**”, e referente ao item 11.1.3 – Documentos relativos à Qualificação Técnica, que a empresa M6 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.246.914/0001-96, estabelecida na Chácara Carvalho, Lageado, Coronel Macedo – SP, **NÃO possui capacidade técnica exigida no edital.**

Justificativa: A empresa não atende o item b) Qualificação Operacional, pois é claro quando o item menciona “Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, de no mínimo 50% das parcelas de maior relevância. Tem-se que o único atestado que a empresa apresentou registrado pelo CREA (Entidade profissional competente) atende os 50% na parcela relacionada ao Concreto Usinado, mas não atende a quantidade mínima exigida no item Armadura em tela.

SMJ, atenciosamente

  
Juliano Rodrigues Fabro  
Engenheiro Civil  
Assessor Técnico de Obras e Infraestrutura Urbana





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-000 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

---

Vejamos:

Em suas alegações, a empresa diz que *“por um erro de impressão, não constou do lado direito da folha o número de registro, o que levou o engenheiro a, equivocadamente, afirmar que os atestados não estariam registrados no CREA” e também que “bastava o Sr. Engenheiro ter diligenciado junto ao site do CREA/SP, e verificar que os acervos apresentados pela Recorrente estão registrados, e que o que ocorreu foi a supressão, na impressão, de alguns dados”.*

Dito isto, a documentação técnica da recorrente foi enviada novamente ao Setor de Engenharia, para uma nova análise, considerando as suas alegações.

**Pois bem.**

Considerando a documentação apresentada pela recorrente em seu recurso, e a documentação apresentada no envelope habilitação, vemos que se trata dos mesmos documentos.

Em simples consulta pública ao site do CREA-SP, é possível verificar que os atestados apresentados no certame estão devidamente acervados. (<https://creanet1.creasp.org.br/ServicosOnLine/pesquisaAutenticidadeCat/pesquisaAutenticidadeCertoAcervoTecnico.aspx> )

Os atestados em questão que não foram considerados pelo Engenheiro no momento da análise técnica são os seguintes:

---

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-000 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

CREA-SP

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**  
**2620230004306**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Conrea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ALAN JUNIOR LOURENÇO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALAN JUNIOR LOURENÇO .....  
Registro: 5070507852-SP ..... RNP: 2618666950 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 28027230222102088 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 29/12/2022Baixada em: 02/02/2023  
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230220914803 .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: M6 CONSTRUTORA LTDA .....

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA .....  
RUA JOÃO CARLOS NOGUEIRA RIBEIRO ..... No.: 235 .....  
Complemento: ..... Bairro: VILA NOVA .....  
Cidade: Fartura ..... UF: SP CEP: 18870716 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 11/2022 ..... Celebrado em : 06/06/2022 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 396.593,51 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço:RUA JOÃO CARLOS NOGUEIRA RIBEIRO ..... No.: 235 .....  
Complemento: ..... Bairro: VILA NOVA .....  
Cidade: Fartura ..... UF: SP CEP: 18870716 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 13/06/2022 Conclusão Efetiva: 30/12/2022 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: .....  
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA ..... CNPJ: 49.886.187/0001-61 .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação, Alvenaria. 111,66000 metro quadrado. 2) Direção de Obra, Direção, Edificação, Alvenaria. 111,66000 metro quadrado. ....

### Observações

AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FARTURA, CONSTRUÇÃO DE SALAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA. ....

### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....  
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. ....  
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230004306  
05/05/2023 11:13:57

Autenticação Digital: 0GU60UzJG60CgksdaUG1UyazyKUCyCf

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-900  
Telefones: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção "Atendimento" link "Fale Conosco"





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-000 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620230009772

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ALAN JUNIOR LOURENÇO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALAN JUNIOR LOURENÇO .....  
Registro: 5070507852-SP ..... RNP: 2618666950 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 28027230230475382 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 25/03/2023 Baixada em: 12/08/2023  
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230230140033 .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: M6 CONSTRUTORA LTDA .....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI .....

PRAÇA DA BANDEIRA ..... No: .....

Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....

Cidade: Itai ..... UF: SP CEP: 18730029 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: 9/2023 ..... Celebrado em : 23/01/2023 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 42.912,09 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA JOAQUIM TAVARES DOS SANTOS ..... No: .....

Complemento: ..... Bairro: JARDIM BRASIL .....

Cidade: Itai ..... UF: SP CEP: 18734302 . PAIS: BRASIL .....

Data de início: 24/02/2023 Conclusão Efetiva: 24/04/2023 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: .....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI ..... CNPJ: 46.634.200/0001-05 .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de aplicação de concreto. 125,00000 metro quadrado .....

### Observações

Execução de obras de engenharia por empreitada global na prestação de serviços de adequação de construção de Piso de Concreto Armado na CEI Prof.ª Carmen Sílvia B. Martineli .....

### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620230009772

21/08/2023 11:07:45

Autenticação Digital: GgKIKLx3fKfBBgAfsly6lgF6TKKfx

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-020  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção "Atendimento" link "Fale Conosco"





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-000 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

Em diligência ao site mencionado acima, foi apurado o seguinte:

Seja bem vindo(a), usearepublica  
22032-9 - AREAPUB  
Tempo para expirar a sessão: 0:31:15

**CREA-SP**

Fale com o Presidente | home | pular para o conteúdo | acessibilidade | fonte normal | diminuir fonte | aumentar fonte

Atendimento | SAIR

### Pesquisa Autenticidade de Certidão de Acervo Técnico

Digite os dados da certidão

Somente constarão das consultas as CATs emitidas conforme modelo da Resolução Confea 1025/2009 e que possuam código de autenticação digital.

A partir de 16 de julho de 2018 as Certidões de Acervo Técnico (CATs) emitidas pelo Crea-SP estão vinculadas a um atestado com selo de segurança. Maiores informações [clique aqui](#).

Nº de Registro do Profissional (CREASP)	5070507852
Nº da Certidão	2620230004306
Autenticação Digital (Últimos 6 caracteres)	KUCyCf

Autenticacao Digital: 0GU60UzJG60CgksxlaUG1UyazyKUCyCf  
Número da Certidão: 2620230004306  
Situação da Certidão: **EMITIDA**  
Nome: ALAN JUNIOR LOURENÇO  
Número de Registro CREA-SP: 5070507852  
[Visualizar CAT](#)

© 2023 CREAMET - 1.0.4151.0 - ONIRO-12-DC Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059, Pinheiros São Paulo SP - CEP 01452-920 Atendimento: 0800 017 1811

Seja bem vindo(a), usearepublica  
22032-9 - AREAPUB  
Tempo para expirar a sessão: 0:28:29

**CREA-SP**

Fale com o Presidente | home | pular para o conteúdo | acessibilidade | fonte normal | diminuir fonte | aumentar fonte

Atendimento | SAIR

### Pesquisa Autenticidade de Certidão de Acervo Técnico

Digite os dados da certidão

Somente constarão das consultas as CATs emitidas conforme modelo da Resolução Confea 1025/2009 e que possuam código de autenticação digital.

A partir de 16 de julho de 2018 as Certidões de Acervo Técnico (CATs) emitidas pelo Crea-SP estão vinculadas a um atestado com selo de segurança. Maiores informações [clique aqui](#).

Nº de Registro do Profissional (CREASP)	5070507852
Nº da Certidão	2620230009772
Autenticação Digital (Últimos 6 caracteres)	6TKKfx

Autenticacao Digital: GgKIKJx33lffkBBgAfsly6lgF6TKKfx  
Número da Certidão: 2620230009772  
Situação da Certidão: **EMITIDA**  
Nome: ALAN JUNIOR LOURENÇO  
Número de Registro CREA-SP: 5070507852  
[Visualizar CAT](#)

© 2023 CREAMET - 1.0.4151.0 - ONIRO-12-DC Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059, Pinheiros São Paulo SP - CEP 01452-920 Atendimento: 0800 017 1811



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-000 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

---

Nota-se que, de fato, a diligência poderia ter sido realizada pelo Assessor Técnico de Obras, no momento da habilitação.

Após nova análise da Comissão, entendo que assiste razão a alegação da empresa, e que restou comprovada a condição preexistente, bem como o equívoco no momento da conferência dos documentos técnicos apresentados.

Pelos motivos expostos, acato integralmente o Parecer Técnico da reanálise dos documentos, emitido pelo Setor de Engenharia.

### 6. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, recebo o recurso interposto, considerando ter sido apresentado de forma tempestiva, para no mérito **DAR-LHE** provimento, ante os motivos descritos, e, conseqüentemente, habilitando a empresa M6 CONSTRUTORA LTDA - ME, para a Tomada de Preços nº 11/2023.

### Este é o Parecer.

Conforme rege a Lei, encaminho este parecer à autoridade superior, para o devido deferimento ou, caso não acate esta decisão, apresente suas justificativas, para posterior andamento deste processo.

Fartura, 18 de Setembro de 2023.

**DANIELA ALBERTINA MIDÉA**

**PRESIDENTE DA CPL**

---

---